

PRESIDÊNCIA

AVISO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão Permanente de Heteroidentificação do TJPE, ao verificar a ocorrência de instabilidade no sistema de inscrição do ENAM/ENAC 2026.1, disponibilizado aos candidatos, bem como a existência de erro material na publicação do Edital nº 27/2026, no DJE de 20 de março de 2026 — especificamente quanto à data final de inscrição —, constatou divergência entre o item 2.1 do edital, que fixou o prazo em 1º de abril de 2026, e o cronograma constante do Anexo II, que indicou a data de 27 de março de 2026.

Diante disso, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e da ampla acessibilidade ao certame, fica excepcionalmente prorrogado o prazo de inscrição, até o dia 6 de abril de 2026, para todos os candidatos que desejem participar da fase de heteroidentificação, inclusive aqueles que não validaram sua inscrição até a presente data.

Determina-se, ainda, a realização de sessão extraordinária para análise da primeira etapa das inscrições apresentadas no prazo ora prorrogado.

Publique-se.

Recife, 1º de abril de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrição para credenciamento de magistrados(as) no Programa “Pernambuco Faz Justiça”, com reformulação de critérios, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, à luz da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, e do Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados(as) inscritos(as) no âmbito do Edital nº 26, de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação dos critérios aplicáveis ao credenciamento, com vistas à ampliação do número de magistrados(as) participantes do Programa “Pernambuco Faz Justiça”;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento da capacidade operacional das unidades judiciárias, em observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica reaberto o prazo de inscrição para o credenciamento de magistrados(as) para atuação no Programa “Pernambuco Faz Justiça”, no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau.

1.2 São modalidades deste credenciamento, no âmbito do Programa “Pernambuco Faz Justiça”:

1.2.1 Central de Agilização Processual;

1.2.2 Núcleos de Justiça 4.0; e

1.2.3 Ação estratégica “Justiça Eficiente”.

1.3 O credenciamento compreenderá as seguintes fases:

1.3.1 Inscrição;

1.3.2 Análise de metas e indicadores de desempenho da(s) unidade(s) judiciária(s) em que atue o(a) magistrado(a) interessado(a); e

1.3.3 Resultado.

1.4 Na solicitação de inscrição, o(a) magistrado(a) poderá optar por uma ou mais das modalidades previstas neste edital.

1.5 Serão credenciados(as) todos(as) os(as) magistrados(as) que solicitarem inscrição e que preenchem os requisitos previstos neste edital.

1.6 A atuação dos(as) magistrados(as) credenciados(as) observará o disposto em lei e nas normas administrativas pertinentes.

1.7 A participação do(a) magistrado(a) será registrada para fins de aferição do merecimento nas hipóteses de promoção, remoção e acesso ao Tribunal, nos moldes da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Instrução Normativa nº 11, de 4 de junho de 2010, deste Tribunal.